27

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Matheus Moreno

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº 27

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Rib. Preto, 13 ABR 2021 de
Presidente

EMENTA:
ALTERA O ARTIGO 28 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.978, DE 19 DE JULHO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Senhor Presidente:

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Artigo 1º. O artigo 28 da Lei Complementar nº. 2.978, de 19 de julho de 2019 (Dispõe Sobre a Organização e Funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Álcool e Outras Drogas de Ribeirão Preto – COMAD/RP, e dá outras providências) passa a ter a seguinte redação:

> ***Lei Complementar nº 2.978/2019***
> ***(...)***
> ***Artigo 28 - Ficam revogadas: a Lei Complementar nº 2.429, de 10 de novembro de 2010, a Lei Municipal nº. Lei 5.846, de 04 de outubro de 1990, e as demais disposições em contrário,***
> ***(...)***

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 12 de abril de 2.021.

Matheus Moreno de Almeida

Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Protocolo Geral nº 957/2021
Data: 13/04/2021 Horário: 11:58
LEG - PLC 27/2021

JUSTIFICATIVA EM ANEXO

EXPEDIENTE:

ATO Nº. OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO: (1)

ANEXO - JUSTIFICATIVA

Prezados/as:

Ao aprovar a lei que criou o Conselho Municipal sobre Álcool e Drogas, para substituir o Conselho Municipal de Enorpecentes, a legislação revogou tacitamente a legislação em contrário, não citando expressamente a legislação que criou o conselho substituído, que tem sido entendida como vigente e conflitando com a nova legislação, razão pela qual, em nome da segurança jurídica, estamos propondo a inclusão da citação expressa da lei para que seja entendida revogada pela nova legislação, que hora se emenda alterando.

Está a razão primordial pela qual se faz esta proposta e a submete a deliberação dos nossos nobres pares, na expectativa de que possa ser acolhida por esta Casa de Leis, e sancionada pelo Executivo Municipal, transformando-se em lei.

Sala das sessões, 12 de abril de 2.021.

Matheus Moreno de Almeida

Vereador